



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº. 270/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 01/2002, DE 16.09.2002
(REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE RIACHÃO DO POÇO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - O Artigo 88 da Lei Complementar nº. 01/2002, de
16.09.2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Riachão do Poço), passará a
vigorar com a seguinte redação.**

**Art. 88 – O Servidor Público poderá ser cedido para ter
exercício em Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito
Federal ou dos Municípios, nas seguintes hipóteses:**

- I – para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança;**
- II – em casos previstos em Leis específicas.**

§ 1º - (.....)

§ 2º - (.....)

§ 3º - (.....)

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará
em vigor na data da sua publicação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
- Prefeita Constitucional -